

1525 0000187889 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
IBV9066RS RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MAIA 03/04/2008
1445 0000187893 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HDI7088MG DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
08/04/2008 1030 0000187899 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MWC9763TO ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA 09/04/2008
1955 0000187911 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTQ4683PA ELEMAR FRANCISCO DOMANSKI 06/04/2008 2055
0000189768 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
Belém, 02 de Junho de 2008
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral



**RESOLUÇÕES CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA
RESOLUÇÃO Nº. 46, DE 15 DE MAIO DE 2008.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 01 (um) Centro de Especialidade Odontológica (CEO), tipo I, com LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária) no município de Canaã dos Carajás, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I COM LRPD	TIPO II	TIPO III
1502152	Canaã dos Carajás	14.102	14.102	100 % da população do município de Canaã dos Carajás	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 15 de maio de 2008.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela PORTARIA Nº 399/GM, de 22/02/2006 e estabelece nova orientação para o processo de gestão do SUS.
- Considerando a PORTARIA Nº 699/GM, de 30/03/2006, que institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores.
- Considerando a PORTARIA Nº 91/GM de 10/01/2007, que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores, estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por Municípios, Estados e Distrito Federal, e institui o Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, os quais devem ser pactuados anualmente entre municípios, estados, Distrito Federal e Ministério da Saúde.
- Considerando a PORTARIA Nº 325/GM de 21/02/2008, que regulamenta a pactuação unificada de metas dos indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Municipais de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde – Prioridades e Objetivos para o ano de 2008, conforme relação anexa:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 15 de maio de 2008.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

ANEXO DA RES. CIB Nº 48, DE 15/05/2008.

REGIONAL	MUNICÍPIO
06	ABAETETUBA
12	ABEL FIGUEIREDO
02	ACARA
01	ANANINDEUA
04	AUGUSTO CORREA
13	BAIAO
06	BARCARENA
01	BELEM
01	BENEVIDES
11	BOM JESUS DO TOCANTINS
04	BONITO
11	BREU BRANCO
08	BREVES
02	BUJARU
11	CANAA DOS CARAJAS
02	COLARES
02	CONCORDIA DO PARA
11	CURIONOPOLIS
08	CURRALINHO
03	CURUÇA
11	ELDORADO DO CARAJAS
11	GOIANESIA DO PARA
06	IGARAPE-MIRI
11	ITUPIRANGA
11	JACUNDA
13	LIMOEIRO DO AJURU
11	MARABA
03	MARACANA
01	MARITUBA
13	MOCAJUBA
06	MOJU
11	NOVA IPIXUNA
04	NOVA TIMBOTEUA
11	NOVO REPARTIMENTO
13	OEIRAS DO PARA
04	OUREM
11	PARAUPEBAS
12	PAU D´ARCO
04	PEIXE-BOI
11	PICARRA
08	PORTEL
11	RONDON DO PARA
04	SALINOPOLIS
01	SANTA BARBARA DO PARA
02	SANTA IZABEL DO PARA
12	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
12	SANTANA DO ARAGUAIA
02	SANTO ANTONIO DO TAUVA
02	SAO CAETANO DE ODIVELAS
11	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
03	SAO FRANCISCO DO PARA
11	SAO JOAO DO ARAGUAIA
12	SAPUCAIA
06	TAILANDIA
03	TERRA ALTA
02	TOME-ACU
04	TRACUATEUA
12	TUCUMA
02	VIGIA

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 570 de 01/06/2000 que instituiu o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré- Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria SPS/MS nº 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) dos municípios de Alenquer, Colares, Pau D´Arco, Palestina do Pará, Salinópolis e Santana do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.998 de 21/08/2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 133 de 21/01/2008 que atualiza a regulamentação dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária.

- Considerando a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2008.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

ANEXO DA RES. CIB Nº 58, DE 15/05/2008.

RPS	MUNICÍPIO
13	BAIÃO
06	BARCARENA
11	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
04	CAPANEMA
13	CAMETÁ
12	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA